



MENSAGEM DE LEI Nº 055/2022, 22 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2022 oriundo da Lei Municipal nº 1.425, de 02 de dezembro de 2021 (promulgada pela Câmara Municipal), no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial subsidiará a criação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física e sua respectiva fonte de recurso, junto Fundo Municipal de Educação, cuja ação orçamentária já existe no orçamento em curso do Município, objetivando a gestão orçamentária e financeira do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) destinados aos servidores da rede municipal de ensino de Aquiraz, amparado pela Lei Municipal nº 1.465/2022.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Câmara Municipal de Aquiraz

RECEBIDO

26/08/22

Miguel dos Santos

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua Augusto Sá, S/N - Centro - Aquiraz/CE - 61.700-000

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ”

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, o elemento de despesa e a fonte de recurso que serão criados junto ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados no elemento de despesa e fonte de recurso criados em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos municípes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Especial para subsidiar criação do elemento de despesa 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoa física e *sua* respectiva fonte de recurso, junto ao Fundo Municipal de Educação, cuja ação orçamentária já existe no orçamento em curso, objetivando a gestão orçamentária e financeira do Programa de Financiamento de Cursos de Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) destinados aos servidores da rede municipal de ensino de Aquiraz, amparado pela Lei Municipal nº 1.465/2022 no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), abaixo discriminado:

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13.01.12.122.0002.2.052	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	3.3.90.48.00 - Outros auxílios financeiros a pessoa física	
		Fonte de recursos: 1500100100	R\$ 216.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			R\$ 216.000,00

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da criação da fonte de recurso, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), conforme se evidencia no anexo I desta lei.



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

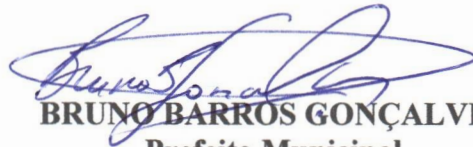
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.




BRUNO BARRÓS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R\$
04.01 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.01.04.122.0002.2.008	Ação: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 20.000,00
05.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
05.01.04.122.0002.2.009	Ação: Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
06.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
06.01.04.122.0002.2.011	Ação: Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
		4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 10.000,00
07.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS			
07.01.04.122.0002.2.014	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 6.000,00
08.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
08.01.04.122.0002.2.017	Ação: Manutenção e Funcionamento da Sec. De Administração e Planejamento	3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 2.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. Contrat. terc.	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
09.01 - SECRETARIA DE CULTURA			
09.01.13.122.0002.2.021	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura	3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. Contrat. terc.	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
09.01.13.122.0002.2.022	Ação: Coop. Técnica e Financeira com Entidades Públicas e Privadas e do Terceiro Setor	3.3.50.41.00 Contribuições	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
09.01.13.392.0010.2.025	Ação: Promoção e Apoio à Manifestações Culturais, Folc. Art. Cient. Desp. e Outras	4.4.50.42.00 Auxílios	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.90.31.00 Premiações cult. Art. cient. desp. e outras	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 10.000,00
		3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	
		Fonte de recurso: 1501000000	R\$ 10.000,00
10.01 - SECRETARIA DE TURISMO			
10.01.23.695.0016.2.029	Ação: Capacitação e Qualificação Profissional	3.3.90.30.00 Material de consumo	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 10.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros serv. De terceiros pessoa física	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 10.000,00
10.01.23.695.0017.2.030	Ação: Incentivo a Eventos Integrativos da Conexão Tur. & Econ. - Eventos, Feira	3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
11.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
11.01.15.122.0002.2.035	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura	3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis.	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
		3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 15.000,00
		3.3.90.14.00 Diárias - civil	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 5.000,00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 30.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. Contrat. terc.	
		Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00 Serv. Tecnologia informação/comunic. PJ			
Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00		
3.3.90.95.00 Indenização pela exec. De Trabalho de Campo			
Fonte de recurso: 1500000000	R\$ 1.000,00		

12.01 - SEC. M. AMBIENTE, URB. D. AGRÁRIO E R. HÍDRICO		
12.01.20.122.0002.2.040	Ação: Manutenção e Funcionamento da Sec. Meio Amb. Urb D. Agra. R. Hídricos	3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis.
		Fonte de recurso: 1500000000 R\$ 1.000,00
		3.3.50.85.00 Trans. por meio de contrato de gestão
		Fonte de recurso: 1500000000 R\$ 5.000,00
		3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. Contrat terc.
		Fonte de recurso: 1500000000 R\$ 1.000,00
		3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
		Fonte de recurso: 1500000000 R\$ 46.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 216.000,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.


 BRUNO BARROS GONÇALVES
 Prefeito Municipal